

Lei Nº 198, de 25 de Novembro de 1971

**“Concede subvenção a
Sociedade de Caridade de Mar
de Espanha”**

A câmara municipal de Santana do Deserto, decreta, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o prefeito municipal de Santana do Deserto, autorizado a conceder a subvenção de Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) anuais, à Sociedade de Caridade de Mar de Espanha.

§Único – Esta subvenção correrá a conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1972.

Artigo 2º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, 25 de Novembro de 1971

Nelson Gonçalves Viana
Prefeito